

permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, e incumbida da defesa da ordem jurídica, devendo zelar pela eficiência e efetividade das decisões judiciais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 243, parágrafo único, da Constituição Federal, todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá a fundo especial com destinação específica, na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 11.343/2006, que trata da alienação antecipada de bens apreendidos, em decorrência da prática dos crimes previstos naquele diploma legal, bem como da legitimidade ativa do Ministério Público para a propositura da ação respectiva;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 30/2010, do Conselho Nacional de Justiça, bem como da Recomendação nº 23/2014, do Conselho Nacional do Ministério Público, que orientam os magistrados e membros do Ministério Público ao fiel cumprimento das disposições legais acerca da alienação cautelar dos bens apreendidos e do depósito das importâncias em dinheiro levantadas com a alienação;

CONSIDERANDO a quantidade, a relevância e o valor dos bens móveis apreendidos em processos penais em tramitação, bem como a imprescindibilidade de se preservá-los, uma vez que sujeitos à depreciação, defasagem, descaracterização pelo desuso ou pelo simples decurso do tempo;

RESOLVE

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público com atribuição em matéria criminal que:

I - Atendem para o disposto na Recomendação nº 23/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público e requeiram a alienação cautelar dos bens apreendidos, na forma do art. 62, § 4º da Lei nº 11.343/06, sempre que estes estejam sujeitos a grande depreciação;

II - Adotem as medidas judiciais necessárias para o depósito das importâncias em dinheiro levantadas com a alienação antecipada, em instituição bancária devidamente autorizada a realizar custódias judiciais, nos termos do art. 62 da Lei nº 11.343/06.

Vitória, 10 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo 98540

Promotorias de Justiça

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2014

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de outubro de 2014.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região	Sede	Mês/Ano
V	LINHARES	OUTUBRO/2014
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
04	Sábado	5ª Promotoria de Justiça Cível de São Mateus
05	Domingo	5ª Promotoria de Justiça Cível de São Mateus
06	Segunda-Feira (Feriado em Pedro Canário)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus
11	Sábado	1ª Promotoria de Justiça de Conceição da Barra
12	Domingo	2ª Promotoria de Justiça de Conceição da Barra
18	Sábado	Promotoria de Justiça de Pedro Canário
19	Domingo	Promotoria de Justiça de Jaguaré
25	Sábado	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Linhares
*26	Domingo	3ª Promotoria de Justiça Criminal de Linhares
*27	Segunda-Feira	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Linhares
28	Terça-Feira	4ª Promotoria de Justiça Criminal de Linhares
Legenda: LINHARES - ARACRUZ - IBIRAÇU - RIO BANANAL - JOÃO NEIVA - SÃO MATEUS - CONCEIÇÃO DA BARRA - PEDRO CANÁRIO - JAGUARÉ Linhares, 08 de outubro de 2014.		
CARLOS AUGUSTO AVELINO DOS SANTOS PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE DA PROMOTORIA CÍVEL DE LINHARES *Republicado com alteração		

Protocolo 98517

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 707,
de 10.10.14

O Desembargador Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação automática do servidor Márcio Alexandre Bahiense da Fonseca para exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral - FC.6, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO
BOURGUIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 98484

Publicações de Terceiros

CIMBARRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ nº 33.134.024/0001-92
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Ficam os **Senhores Acionistas**, convocados a se reunirem no **dia 27/10/2014, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sua sede social, situada na Rua Adolpho Serra, nº 25, bairro Urbes, Conceição da Barra/ES, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - Eleição da Diretoria para o período 2014/2015;
2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade

Conceição da Barra, 06 de outubro de 2014.

MÔNICA DUFFLES ANDRADE DONATO

(Diretora-Presidente)

Protocolo 96411

Centro Automotivo Lucar ME, torna publico que requereu a SEMMA/Serra, a regularização da Licença Ambiental de nº 13/2010 para atividade de Oficina Mecânica na rua Nelcy Lopes Vieira, Nº 1168, Jardim Limoeiro Serra/ES e Protocolo nº 64488/2009.

Protocolo 97098

ANSELMO EMÍLIO SCHULTZ, torna público que requereu ao **SANEAR**, através do processo nº 61.058/2012, renovação da Licença Ambiental de Instalação (LI), para a atividade de terraplanagem com corte e aterro no município de Colatina-ES.

Protocolo 97224

COMUNICADO

"LATICINIOS CYPRIANO LTDA-ME" torna público que **Obteve** do **IEMA**, através do processo nº 55549306, Licença de Operação nº 222/2014, para atividade de Industrialização de Leite com Queijaria, na localidade Rodovia do Café - KM 15 - Serra de Cima, Município de Nova Venécia-ES.

Protocolo 97337

Savecare Atendimento Pré-Hospitalar e Assistência Médica Domiciliar Ltda

torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a **Licença Municipal de Operação - LMO**, através do processo nº 469298/2013 para unidade de transportes em ambulâncias terrestre, com validade de 26/06/2017 para a Rua Bolívar de Abreu, 118 - Bento Ferreira - Vitória - ES.

Protocolo 97412

Judith Maria Pinheiro Ottoni. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Vitória, a LICENÇA AMBIENTAL, para atividade de serviços odontológicos, situado na Av. Américo Buaiz, nº 501, Ed. Victoria Office Tower, Torre Leste, SI 907/909

Protocolo 97574

EDITAL DE LEILÃO

Luiz Carlos Lessa Junior, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEES sob o nº 41, faz saber a quem possa interessar, que devidamente autorizado pela **P.M. de São Roque do Canaã**, venderá em Público Leilão dia **30/10/14** às 13:00 na Garagem Municipal os itens tais como: FIAT Doblo Cargo 1.8, 06, MQN7782, 9BD2231556 2009320, Patrol CAT 120H, 05, 5FM03758, Patrol CAT 120H, 06, 5FM04246, Ônibus MB, 91/92, KOH6576, 9BM384088MB933518, Ônibus MB, 85, MPS0523, 364101 13052058 e sucatas diversas.

Protocolo 97656

V. CROCE BLANCK EPP, torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 6750/2007, Renovação da Licença Municipal Corretiva (LMC), nº 035/2009 para Oficina Mecânica, na Rod. Luiz Theodoro Musso, 950 - Loja - Bairro de Carli - CEP: 29194-004 - Aracruz/ES.

Protocolo 97692

COMUNICADO

"OVIDIO ROCHA DO NASCIMENTO", torna público que solicitou da SEMMA-VIANA, através do processo nº 7552/2014 à Licença de Regularização (LMR), para atividade de fabricação de corante natural na localidade de Piapitangui, Mun. de Viana/ES.

Protocolo 97869

COMUNICADO

"ROGÉRIO NEVES BRANDÃO", torna público que solicitou da SEMMA-VIANA, através do processo nº 11097/2014 à Licença Única (LU), para atividade de